



# INFORMATIVO SINDICATO RURAL DE JACARÉ

Informativo  
**39**

Lad. Rodolfo de Siqueira, 13 - Cep: 12327-260 - Telefax: (12) 3953-5100 - Jacaré - SP  
e-mail:sindicatorural@fapija.com.br - Distribuição: Jacaré - Santa Isabel - Guararema - Igaratá

Agosto de 2009

## ANIVERSARIANTES

Alberto Lukascheck Neto	
Alcides Ribeiro	
Ana Paula Baranauskas	
Antonio Belinelo	
Benedito Leme dos Santos	
Caio Minoru Tsuchida	
Carlos Costa Renno	
Cyrille Jean Maxime Meyer	P
Felipe Esper	
Helena Kiyoko Aisawa Okaji	
Hideo Kodama	A
Ichiro Hira	
Jesulino Inácio Pereira	
João Antonio Rodrigues Caldas	R
Joni Naoki Fukasawa	
Jorge Ivanov	A
José Pereira Cobra	
Juscelino Caetano de Souza	
Laurindo Flores Monteiro	B
Lauro Ramos Barbosa	
Leonel Damo	
Lúcio Ribeiro Moreira	É
Luiz Shigueyuki Inai	
Luiza Naomi Ezaki	
Marcelo Kodama	N
Marcos Antonio Marques de Souza	
Mario Malito	
Martinho Pavret	S
Mítio Nelson Jingu	
Paulo Afonso de Oliveira Costa	!
Paulo Anawate Filho	
Roberto Masayuki Iwana	
Ruy Nogueira Preto	
Sakae Muramatsu	
Valter de Almeida	
Wilson Dias Ribeiro	
Yoshinori Ezaki	

### Funcionários:

Edimilson Luis da Silva  
Fernanda C. de Melo Castilho

## CURSOS SINDICATO SENAR/SP

O Sindicato Rural de Jacaré e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural convidam os senhores produtores e trabalhadores rurais a participar dos cursos:



**AGOSTO**



Local:

**AGROCENTRO JACARÉ**

Estrada Jardim, n° 500 - Bairro Colônia

**-Fruticultura Básica - Controle de Formigas Cortadeiras**

Datas: 13 a 14/08/2009

Horário: 08:00hs às 17:00hs

Local:

**GUARAREMA**

**Apoio: Casa da Agricultura**

Rua 19 de Setembro, 127

**-Turismo Rural - Meios de Alimentação (Mód. VI)**

Datas: 10 a 13/08/2009

Horário: 08:00hs às 17:00hs

**Apoio: Hípica Sapucaia**

R. João Barbosa de Oliveira, 1525 - Morro Branco

**-Rédeas**

Datas: 17 a 22/08/2009

Horário: 08:00hs às 17:00hs

**PÚBLICO ALVO INTERESSADO:** Produtores, Trabalhadores Rurais e familiares.

**OBS.:** Levar xerox do RG.

**GRATUITOS**

**Informações e inscrições pelos telefones:**

(12) 3941-3407 / (12) 3953-5100 / (12) 9764-6837.

e-mail: carvalho.agropec@bol.com.br

## FOFOCA É VILÃ NO AMBIENTE DE TRABALHO

Levantamento sobre a maior irritação no trabalho ouviu 2.429 pessoas e descobriu que 60% dos entrevistados consideram a fofoca como maior aborrecimento. Em segundo lugar, com 54%, veio a má administração do tempo, com os colegas fazendo telefonemas pessoais ou navegando na internet durante o expediente. Na sequência, com 45%, aparecem as bagunças nos lugares comunitários como pratos não lavados, seguidas por 42% que se irritam com cheiros de perfume, comida ou fumaça. Também aborrecem os trabalhadores barulhos em alto-falantes, conversas em tom de voz elevado e toques de celulares barulhentos: 41%.

## ENCARGOS SOCIAIS

Prazos para recolhimento:

<b>FGTS -</b>	<b>DIA 07/08</b>
<b>Seguro acidentes -</b>	<b>DIA 10/08</b>
<b>Confederativa -</b>	<b>DIA 12/08</b>
<b>Carnê INSS -</b>	<b>DIA 20/08</b>
<b>INSS/GPS - Empresa -</b>	<b>DIA 20/08</b>
<b>I.R.Fonte -</b>	<b>DIA 20/08</b>



Informativo  
**40**

# INFORMATIVO

## SINDICATO RURAL DE JACARÉ

Lad. Rodolfo de Siqueira, 13 - Cep: 12327-260 - Telefax: (12) 3953-5100 - Jacaré - SP  
e-mail: [sindicatorural@fapija.com.br](mailto:sindicatorural@fapija.com.br) - Distribuição: Jacaré - Santa Isabel - Guararema - Igaratá

Agosto de 2009

### ALERTA SOBRE MORADIA TRABALHADOR RURAL

A lei Estadual nº 13.559, de 24/06/09, instituiu a taxa de utilização e cria novas exigências para uso de moradias no meio rural. Além de intempestiva e gravosa, invade competência da União sobre a matéria.

Inconformada com a medida, a FAESP enviou ofício ao governador do Estado, Senhor José Serra, solicitando a revogação desta abusiva e descabida lei, que em última análise, determina a transferência de mais renda do campo para o Estado.

#### Leia na íntegra o ofício:

*Fomos surpreendidos pelo teor da Lei Estadual nº 13.559, de 24-06-09, que institui mais uma taxa para os produtores rurais, para requerer vistoria de autorização para utilização de moradias rurais.*

*Lembramos à V. Excelência que milhares de produtores rurais paulistas, mantem há décadas moradias em suas propriedades para abrigo tanto de sua família quanto a de seus empregados.*

*São residências típicas do meio rural, para uso permanente de empregados fixos, construídas segundo as leis da engenharia e as normas do Ministério do Trabalho. Diferem de alojamentos para uso temporário de trabalhadores rurais, por suas características de construção e utilização.*

*Causa-nos, portanto, estranheza a imposição intempestiva de taxa para que sejam fiscalizadas tais moradias, cuja atribuição é do Ministério do Trabalho, sem custos adicionais aos produtores rurais.*

*Lamenta-se, ainda, que nesses tempos de dificuldades e crise, o governo de V. Excelência imponha aos nossos produtores mais este ônus, transferindo renda da agropecuária para o Estado.*

*Diante do exposto, esperamos que V. Excelência tome as devidas providências para revogação da referida Lei nº 13.559.*

### DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA

De acordo com o disposto no ARTIGO 28 DO DECRETO 99.684 de 08/11/1990, o depósito na conta vinculada do FGTS é obrigatório também nos casos de interrupção do contrato de trabalho prevista em lei, tais como:

- I - prestação de serviço militar;
- II - licença para tratamento de saúde de até 15 dias;
- III - licença por acidente de trabalho;
- IV - licença à gestante;
- V - licença paternidade;

### COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

Com o advento da regulamentação de dispositivos da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que trata da cobrança pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, a FAESP está participando ativamente das negociações acerca da minuta do Decreto que regerá as regras da cobrança no meio rural.

Vale lembrar que os usuários rurais estarão sujeitos à cobrança pelo uso da água a partir de 1º de janeiro de 2010. Portanto, a fim de evitar que a cobrança no meio rural tenha um impacto elevado sobre o custo de produção das atividades agropecuárias, o Sindicato Rural de Jacaré solicita o comparecimento de V. Sa. para preenchimento de questionário nesse sentido.

### IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR)

O Sindicato Rural de Jacaré comunica a seus associados que Setembro é o mês para declarar o ITR/2009. Não esqueça!!! Evite atraso na entrega da Declaração para não incorrer em multa, atribuída pela Receita Federal.

**O prazo para pagamento é até 30/09/2009.**

### DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DO ITR/2009

Está à disposição dos nossos associados o serviço de preenchimento e emissão da guia do ITR/2009– Imposto Territorial Rural, para entrega e pagamento até 30 de setembro de 2009.

O ITR é um imposto que todo proprietário de terra tem que pagar anualmente à Prefeitura do Município onde se localiza o imóvel, embora a arrecadação do imposto seja feita pela Receita Federal.

Esse imposto equivale ao IPTU dos imóveis urbanos, só que se aplica aos imóveis rurais.

Dependendo do valor do seu imposto você poderá parcelar em até 4 vezes.

É muito importante que você produtor esteja em dia com esse pagamento, pois sem ele você não consegue vender seu imóvel, tirar financiamentos, entre outras coisas.

A entrega da declaração em atraso ou o pagamento do imposto, implica em multa por atraso na entrega da declaração, multa e juros sobre o valor do imposto.